

**TA - 178/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC–GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Liberdade, Quadra 70, Lote 93 a 97, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.930-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.730.690/0001-58, neste ato, representada por sua sócia **Elisangela Alves Rios**, brasileira, casada, empresária, RG nº xx788xx SSP-GO, CPF sob o nº xxx.858.621-xx, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 001/2023**, Processo SEI nº 202200058006580, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 001/2023, em sua “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”, para o fim de prorrogar o Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao

Despacho nº 1669 (68838611), da Diretoria Administrativa e Financeira e conforme solicitado pelo gestor do contrato, conforme Despacho 38 (68773274).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da prorrogação supramencionada, fica alterada o *caput* da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/01/2025, com término em 09/01/2026, devendo ser publicado no site da OVG, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 001/2023 não modificadas pelo termo aditivo anterior e por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 27 de dezembro de 2024.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2025.01.02 12:02:21  
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG  
LOCATÁRIA

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.12.27 18:18:47  
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG  
LOCATÁRIA

ELISANGELA ALVES  
RIOS:82085862187

Assinado de forma digital por ELISANGELA ALVES  
RIOS:82085862187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=30968597000123, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=ELISANGELA ALVES  
RIOS:82085862187  
Dados: 2024.12.27 16:54:22 -03'00'

Elisangela Alves Rios  
LOCADORA